



**PROJETO DE LEI Nº PL./0013.6/2019**

Inclui no calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina o Festival de Carnes de Qualidade da Serra Catarinense, realizado no município de Palmeira.

Art. 1º - Fica incluído no calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina, o Festival de Carnes de Qualidade da Serra Catarinense, a ser comemorada, anualmente, no mês de dezembro, no município de Palmeira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
Deputado Marcivus Machado (PR)

Lido no Expediente
009ª Sessão de 26/02/19
Às Comissões de:
(5) Justiça
(02) Turismo
Secretário



## JUSTIFICATIVA

O Festival de Carnes Nobres da Serra é resultado da união de forças da pecuária de corte e de criadores de ovinos que buscavam fortalecer as respectivas atividades. Só da Associação dos Criadores de Ovinos de Palmeira – ACOP são 22 associados que respondem por um rebanho de quase 500 ovinos com aptidão para produção de carne.

Da Associação Palmeirense de Pecuária de Corte – APPEC, cerca de 40 propriedades produzem carneiros com cruzamento de raças britânicas com um planejamento amparado em linhas de trabalho como a melhoria da alimentação, infraestrutura, manejo sanitário, melhoria de solo e dentre outros, melhoramento genético e reprodutivo. Palmeira tem ao menos 40 famílias, associadas à APPEC trabalhando na produção de carneiros com cruzamento de raças britânicas. Na ovinocultura são mais 22 famílias associadas à ACOP que produzem e comercializam carnes ovinas aos estabelecimentos da região.

Palmeira já é citada como referência em Santa Catarina na produção de bovinos e ovinos de qualidade e parte desse trabalho foi apresentado em rede nacional através do canal Terra Viva. O vídeo está disponível no site da Epagri/YouTube. Este ano o município receberá também, duas excursões de produtores e jovens rurais que querem conhecer esse trabalho que vem sendo realizado entre a pecuária e ovinocultura.

A partir de 2019, o Festival de Carnes entra para o Calendário Regional de Eventos da Amures como um dos grandes atrativos turísticos e gastronômicos. Na edição 2018, mais de 1000 pessoas passaram pelo Parque de Exposições José Maria Batista segundo os organizadores foi comercializado cerca de 400 quilos de carnes de cordeiro e 400 quilos de carnes de gado. Ao menos 50 pessoas trabalharam na programação do festival, todos integrantes da Associação Palmeirense de Pecuária de Corte, Associação de Criadores de Ovinos de Palmeira e Epagri.



Edição 2018 – 2ª Festival de Carnes de Qualidade da Serra Catarinense



Palácio Barriga Verde  
Rua Dr. Jorge Luz Fontes, 310 - Gab. 204  
Centro | Florianópolis | SC | 88020-900  
Fone: (48) 3221-2717  
marcius.machado@alesc.sc.gov.  
www.alesc.sc.gov.br



## PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0013.6/2019

**“Inclui no calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina o Festival de Carnes de Qualidade da Serra Catarinense, realizado no município de Palmeira.”**

**Autor:** Deputado Marcius Machado

**Relator:** Deputado João Amin

### I – RELATÓRIO

Trata-se de proposição legislativa, de autoria do Deputado Marcius Machado, que visa incluir o Festival de Carnes de Qualidade da Serra Catarinense, realizado, anualmente, no Município de Palmeira, no calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 26 de fevereiro de 2019 e, posteriormente, encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, na qual, com base no inciso VI do art. 130 do Regimento Interno desta Casa, fui designado relator.

Da Justificativa ao texto proposto (fl. 03), extrai-se o seguinte:

O Festival de Carnes Nobres da Serra é resultado da união de forças da pecuária de corte e de criadores de ovinos que buscavam fortalecer as respectivas atividades. Só da Associação dos Criadores de Ovinos de Palmeira – ACOP são 22 associados que respondem por um rebanho de quase 500 ovinos com aptidão para produção de carne.

Da Associação Palmeirense de Pecuária de Corte – APPEC, cerca de 40 propriedades produzem carneiros com cruzamento de raças britânicas com um planejamento amparado em linhas de trabalho como a melhoria da alimentação, infraestrutura, manejo sanitário, melhoria de solo e dentre outros, melhoramento genético e reprodutivo. Palmeira tem ao menos 40 famílias, associados à APPEC, trabalhando na produção de carneiros com cruzamento de raças britânicas. Na ovinocultura são mais 22 famílias associadas à ACOP que produzem e comercializam carnes ovinas aos estabelecimentos da região.

Palmeira já é citada como referência em Santa Catarina na produção de bovinos e ovinos de qualidade, e parte desse



trabalho foi apresentado em rede nacional através do canal Terra Viva. O vídeo está disponível no site da Epagri/Youtube.  
[...]

É o relatório.

## II – VOTO

Da análise pertinente a este Colegiado, inicialmente no que tange à constitucionalidade sob o ponto de vista formal, anoto que a matéria em apreciação vem estabelecida por meio da proposição legislativa adequada à espécie, ou seja, projeto de lei ordinária, e não está arrolada entre aquelas cuja iniciativa é privativa do Governador do Estado (sobretudo à luz do art. 50, § 2º, c/c art. 71, da Constituição do Estado), do Poder Judiciário ou dos órgãos constitucionalmente dotados de autonomia administrativa, até porque não enuncia nenhuma atribuição a eles, buscando, tão somente, incluir no calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina o Festival de Carnes de Qualidade da Serra Catarinense. Quanto ao aspecto material, o Projeto de Lei, a meu ver, está em consonância com a ordem constitucional vigente.

Quanto à análise dos aspectos legais, jurídicos e regimentais, anoto que a proposição apresenta-se hígida. Entretanto, no que toca à técnica legislativa, ressalto haver necessidade de apresentação de Emenda Substitutiva Global ao Projeto de Lei em tela, para que haja a regular tramitação da matéria neste Parlamento.

Ante o exposto, com base no art. 144, inciso I, do Regimento Interno deste Poder, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0013.6/2019, **nos termos da Emenda Substitutiva** Global que segue.

Sala da Comissão,

Deputado João Amin  
Relator



EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI Nº  
0013.6/2019

O Projeto de Lei nº 0013.6/2019 passa a ter a seguinte redação:

“PROJETO DE LEI Nº 0013.6/2019

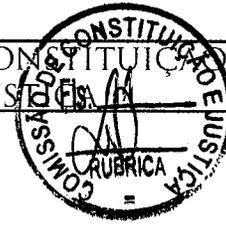
Inclui, no calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina, o Festival de Carnes de Qualidade da Serra Catarinense, realizado no Município de Palmeira.

Art. 1º Fica incluído, no calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina, o Festival de Carnes de Qualidade da Serra Catarinense, a ser comemorado, anualmente, no mês de dezembro, no Município de Palmeira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala das Comissões,

Deputado João Amin



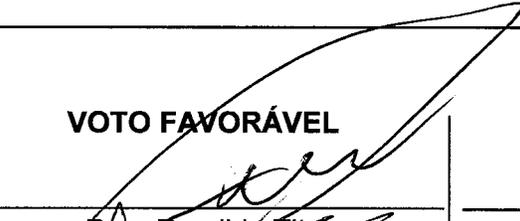
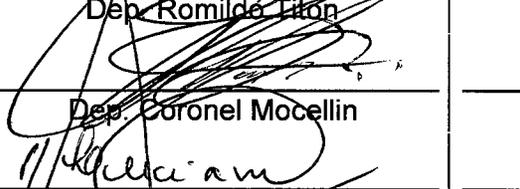
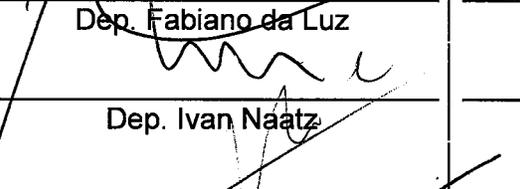
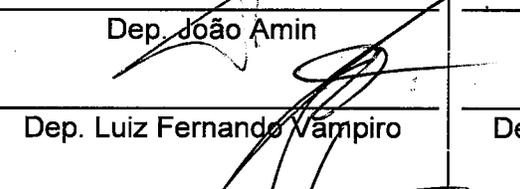
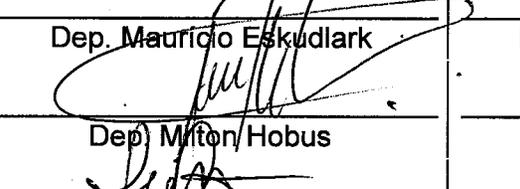
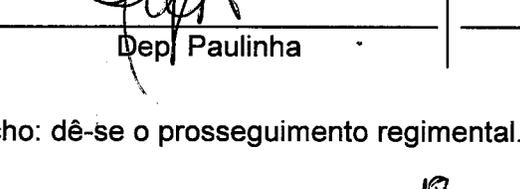
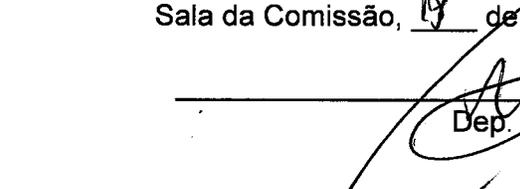
### Folha de Votação

A Comissão de Constituição e Justiça, nos termos dos artigos 144, 147 e 148 do Regimento

no,

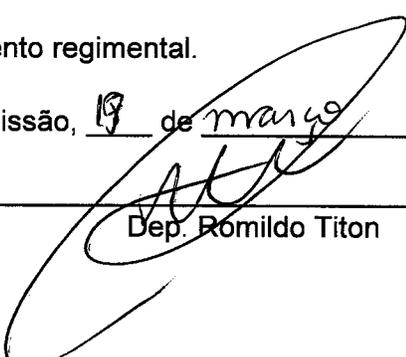
- aprovou     unanimidade     com emenda(s)     aditiva(s)     substitutiva global  
 rejeitou     maioria     sem emenda(s)     supressiva(s)     modificativa(s)

LATÓRIO do(a) Senhor(a) Deputado(a) Ivan Naatz, referente ao  
esso PL./0002.3/2019, constante da(s) folha(s) número(s) 08/2019.

ABSTENÇÃO	VOTO FAVORÁVEL	VOTO CONTRÁRIO
Dep. Romildo Titon	 Dep. Romildo Titon	Dep. Romildo Titon
Dep. Coronel Mocellin	 Dep. Coronel Mocellin	Dep. Coronel Mocellin
Dep. Fabiano da Luz	 Dep. Fabiano da Luz	Dep. Fabiano da Luz
Dep. Ivan Naatz	 Dep. Ivan Naatz	Dep. Ivan Naatz
Dep. João Amin	 Dep. João Amin	Dep. João Amin
Dep. Luiz Fernando Vampiro	 Dep. Luiz Fernando Vampiro	Dep. Luiz Fernando Vampiro
Dep. Maurício Eskudlark	 Dep. Maurício Eskudlark	Dep. Maurício Eskudlark
Dep. Milton Hobus	 Dep. Milton Hobus	Dep. Milton Hobus
Dep. Paulinha	 Dep. Paulinha	Dep. Paulinha

Despacho: dê-se o prosseguimento regimental.

Sala da Comissão, 19 de março de 2019

  
Dep. Romildo Titon



## PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0013.6/2019

**“Inclui no calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina o Festival de Carnes de Qualidade da Serra Catarinense, realizado no município de Palmeira.”**

**Autor:** Deputado Marcius Machado

**Relator:** Deputado Fabiano da Luz

### I – RELATÓRIO

Cuida-se de proposta legislativa de autoria do Deputado Marcius Machado, visando incluir no calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina o Festival de Carnes da Serra Catarinense, realizado no Município de Palmeira.

Da Justificativa à proposição (fl. 03), trago à colação, de forma literal, o seguinte:

O Festival de Carnes Nobres da Serra é resultado da união de forças da pecuária de corte e de criadores de ovinos que buscavam fortalecer as respectivas atividades. Só da Associação dos Criadores de Ovinos de Palmeira – ACOP são 22 associados que respondem por um rebanho de quase 500 ovinos com aptidão para produção de carne.

Da Associação Palmeirense de Pecuária de Corte – APPEC, cerca de 40 propriedades produzem terneiros com cruzamento de raças britânicas com um planejamento amparado em linhas de trabalho como a melhoria da alimentação, infraestrutura, manejo sanitário, melhoria de solo e dentre outros, melhoramento genético e reprodutivo. Palmeira tem ao menos 40 famílias, associados à APPEC, trabalhando na produção de terneiros com cruzamento de raças britânicas. Na ovinocultura são mais 22 famílias associadas à ACOP que produzem e comercializam carnes ovinas aos estabelecimentos da região.

Palmeira já é citada como referência em Santa Catarina na produção de bovinos e ovinos de qualidade, e parte desse trabalho foi apresentado em rede nacional através do canal Terra Viva. O vídeo está disponível no site da Epagri/Youtube.  
[...]



A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 26 de fevereiro de 2019 e, posteriormente, encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, na qual foi aprovada (fls. 06/09), por unanimidade, de acordo com a Emenda Substitutiva Global de fl. 08.

Na sequência, o Projeto de Lei em tela aportou nesta Comissão de Turismo e Meio Ambiente, na qual fui designado Relator, na forma regimental.

É o relatório.

## II – VOTO

Da análise da matéria no âmbito desta Comissão, de acordo com o art. 83, em especial os incisos XIV, XV e XVI, combinado com o art. 144, III, todos do Regimento Interno deste Poder, constato que a medida prevista o Projeto de Lei sob exame é oportuna e conveniente ao **interesse público**, porquanto busca um forte estímulo à ovinocultura catarinense, o que contribuirá para a vitalidade da economia turística da região, evidenciando, assim, o mérito da proposta.

Ante o exposto, no âmbito deste Colegiado, com base no art. 144, inciso III, do Regimento Interno deste Poder, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0013.6/2019, **nos termos da Emenda Substitutiva Global** de fl. 08.

Sala da Comissão,

Deputado Fabiano da Luz  
Relator



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA



COM. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE



Folha de Votação

A Comissão de Turismo e Meio Ambiente, nos termos dos artigos 144, 147 e 148 do Regimento Interno,

- aprovou, unanimidade, com emenda(s), aditiva(s), substitutiva global, rejeitou, maioria, sem emenda(s), supressiva(s), modificativa(s)

o RELATÓRIO do(a) Senhor(a) Deputado(a) Fabiano da Luz, referente ao processo PL./0013.6/2019, constante da(s) folha(s) número(s) 12 e 13.

OBS: \_\_\_\_\_

Table with 3 columns: ABSTENÇÃO, VOTO FAVORÁVEL, VOTO CONTRÁRIO. Rows list deputies: Ivan Naatz, Vicente Caropreso, Fabiano da Luz, Jair Miotto, Luiz Fernando Vampiro, Marcius Machado, Romildo Titon.

Despacho: dê-se o prosseguimento regimental.

Sala da Comissão, 03 de abril de 2019

Signature line for Dep. Ivan Naatz



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA



Folha de Votação

A Comissão de Turismo e Meio Ambiente, nos termos dos artigos 144, 147 e 148 do Regimento Interno,

- aprovou, unanimidade, com emenda(s), aditiva(s), substitutiva global, rejeitou, maioria, sem emenda(s), supressiva(s), modificativa(s)

o RELATÓRIO do(a) Senhor(a) Deputado(a) Fabiano da Luz, referente ao processo PL./0013.6/2019, constante da(s) folha(s) número(s) 12 e 13.

OBS: \_\_\_\_\_

Table with 3 columns: ABSTENÇÃO, VOTO FAVORÁVEL, VOTO CONTRÁRIO. Rows list deputies: Ivan Naatz, Vicente Caropreso, Fabiano da Luz, Jair Miotto, Luiz Fernando Vampiro, Marcius Machado, Romildo Titon.

Despacho: dê-se o prosseguimento regimental.

Sala da Comissão, 03 de abril de 2019

Dep. Ivan Naatz